

REGULAMENTO DA ESCOLA DE VERÃO DA FUNDAÇÃO

1. Objetivos

- 1.1. A Escola de Verão da Fundação Francisco Manuel dos Santos (adiante abreviadamente designada por “**Escola de Verão da Fundação**”) é uma iniciativa promovida pela Fundação Francisco Manuel dos Santos (doravante, “**Fundação**”) que consiste num conjunto de conferências e debates destinados a estudantes do 10.º e 11.º anos de escolaridade, de inscrição voluntária, que pretende contribuir para a formação dos estudantes num ambiente privilegiado de discussão e pensamento crítico.
- 1.2. O presente Regulamento visa fornecer as informações necessárias e regular a participação e o funcionamento desta iniciativa, promovida pela **Fundação** entre 1 e 8 de setembro de 2024.

2. Destinatários

- 2.1. A **Escola de Verão da Fundação** destina-se a estudantes do Ensino Secundário que, no ano letivo de 2023/2024, se encontrem a frequentar o 10.º ou 11.º ano de escolaridade e que ainda não tenham completado 18 anos de idade.
- 2.2. Não são aceites candidaturas por parte de jovens que tenham frequentado alguma das edições anteriores da Escola de Verão.
- 2.3. Apenas poderão participar nesta iniciativa os participantes selecionados previamente pela Fundação.

3. Local

3.1. A **Escola de Verão da Fundação** irá decorrer em Peniche, no World Of Travellers (WOT), e todas as suas atividades ocorrerão presencialmente. Poderão existir atividades fora dessas instalações, sendo que o grupo de participantes será sempre devidamente acompanhado pela equipa da Escola de Verão da Fundação.

3.2. O ponto de encontro dos participantes será junto ao Café Jeronymo da Estação do Oriente (Avenida Dom João II Estação do Oriente Loja G212, 1900-233 Lisboa). Em alternativa, os participantes poderão comparecer diretamente no WOT Peniche às 12h15.

4. Critérios de avaliação das candidaturas à Escola de Verão da Fundação

4.1. A Escola de Verão da Fundação tem como principais objetivos estimular o raciocínio crítico dos jovens, ensinar-lhes a destriçar informação fidedigna de informação falaciosa, fomentar o debate livre baseado em factos rigorosos e evidência científica, e facilitar o contacto entre jovens de proveniências diversas. Esta secção do Regulamento apresenta o processo de candidatura e os critérios de avaliação das candidaturas à Escola de Verão da Fundação de 2024.

4.2. A Fundação pretende selecionar participantes interessados pela Escola de Verão da Fundação, bem como pelas temáticas abordadas na edição deste ano. Os alunos selecionados deverão ser participativos na sociedade e envolvidos com a comunidade. O grupo de participantes deverá ser diverso, com jovens de diferentes geografias, *backgrounds* e áreas de estudo, por forma a promover um ambiente de aprendizagem rico e dinâmico e fomentar a compreensão e o respeito mútuo. Deverá também ser garantida a representatividade de género.

- 4.3.** Cada candidato(a) deverá preencher toda a informação requerida na plataforma de candidaturas do site da Fundação e **submeter uma carta de motivação e um vídeo de apresentação nessa mesma plataforma.**
- **A carta de motivação deverá ser redigida de acordo com as *guidelines* disponibilizadas no site.** Este documento apresenta questões e tópicos concretos a que os candidatos deverão responder e que permitirão aferir o seu interesse na iniciativa e no tema deste ano, o seu envolvimento com a comunidade – atividades de voluntariado, associações a que pertence, projetos em que participa, entre outros – e o seu interesse pela atualidade e pelo mundo em geral.
 - O vídeo de apresentação terá um formato mais livre, deixando ao critério dos candidatos o formato e o conteúdo da gravação, e servirá essencialmente para avaliar a capacidade de expressão oral e a criatividade dos candidatos. **O vídeo deverá seguir as indicações descritas no documento “*Guidelines vídeo de apresentação*”.**
- 4.4.** Para a candidatura ser válida, **o(a) encarregado(a) de educação e o(a) candidato(a)** deverão ler e concordar com a informação contida nos documentos apresentados no site, e **assinar o documento “Autorização de Participação”.**
- 4.5.** Serão selecionados 60 participantes para integrar a Escola de Verão da Fundação em 2024.
- 4.6.** As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os seguintes **critérios de avaliação:** interesse pela iniciativa “Escola de Verão da Fundação” e pelas suas atividades; interesse pelo tema e subtemas da edição deste ano; interesse pela atualidade e pelo mundo em geral (medido, nomeadamente, através do envolvimento em atividades de voluntariado, associações, projetos escolares, interesses, *hobbies*, etc.); qualidade da expressão escrita; capacidade de comunicação e originalidade/criatividade.

- 4.7.** Os candidatos deverão demonstrar um elevado grau de motivação para aprender e participar nas atividades do programa. Deverão também revelar-se disponíveis e empenhados em contribuir ativamente nas sessões de trabalho e outras atividades do programa. É essencial que tenham uma boa capacidade para trabalhar em equipa e que manifestem abertura a novas experiências e diferentes perspetivas/pontos de vista.
- 4.8.** Nos casos em que seja necessário distinguir dois candidatos com a mesma nota, por forma a decidir quem selecionar para participar na Escola de Verão, serão tidos em conta os seguintes critérios:
- Proveniência dos candidatos – será dada prioridade a candidatos provenientes de regiões que têm tipicamente menos acesso a este tipo de iniciativas (ex.: interior do país, ilhas);
 - Diversidade – será dada prioridade a candidatos que se destaquem do resto do grupo, quer pela sua área de estudo, quer pelos seus interesses, quer por outros fatores relevantes que sejam elencados na carta/vídeo.

5. Direitos e deveres dos participantes

- 5.1.** Os participantes terão acesso a toda a informação relevante no que concerne à organização e participação na **Escola de Verão da Fundação**, nomeadamente:
- a) Programas e atividades;
 - b) Regulamento e normas de conduta;
 - c) Pessoas de contacto;
 - d) Localização, funcionamento e serviços disponíveis nas imediações onde decorrerem as atividades inerentes à **Escola de Verão da Fundação**.
- 5.2.** Os participantes têm o direito de realizar todas as atividades organizadas no âmbito da **Escola de Verão da Fundação**, de receber acompanhamento pedagógico no decurso destas e de ter acesso aos materiais necessários ao seu bom desempenho. Estão também garantidas aos participantes:
- a) a estada;
 - b) as refeições (pequeno-almoço, almoço, lanches e jantar);

- c) o transporte durante as atividades;
- d) o transporte desde o local de residência do/a estudante até ao ponto de encontro dos participantes (de ida e de regresso);
- e) um seguro de acidentes pessoais.

- 5.3.** Para sua segurança e bom funcionamento das atividades, os participantes devem cumprir as instruções que lhes forem dadas pelos monitores e outros elementos da organização, bem como seguir as indicações que constam do presente Regulamento e das [Normas de Conduta da Escola de Verão da Fundação](#). O comportamento dos participantes deve reger-se pelos princípios de civilidade, responsabilidade e respeito pelos outros.
- 5.4.** Como contrapartida pela possibilidade de se candidatarem à **Escola de Verão da Fundação**, todos os candidatos (participantes ou não) comprometem-se a completar os inquéritos da Fundação dirigidos aos candidatos à Escola de Verão e que têm como objetivo medir o impacto da Escola de Verão em aspetos tais como os conhecimentos sobre os temas discutidos na Escola de Verão, a motivação para o próximo ano escolar, o desempenho nesse ano escolar, entre outros. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a informação que é disponibilizada aos candidatos à **Escola de Verão da Fundação**.
- 5.5.** Os Encarregados de Educação devem **preencher uma ficha clínica informando de quaisquer necessidades especiais dos seus educandos**, no que diz respeito a problemas de saúde, acompanhamento psicológico ou psiquiátrico, necessidade de medicação, alergias ou restrições alimentares.
- 5.6.** Os participantes têm o dever de cumprir integralmente as Normas de Conduta estipuladas pela equipa da Escola de Verão da Fundação, descritas no documento "Normas de Conduta da Escola de Verão da Fundação". Em caso de incumprimento, o/a participante será convidado/a a abandonar de imediato a Escola de Verão, ficando a seu cargo todas as despesas de deslocação de ida e de regresso.

6. Direitos e deveres da organização

- 6.1. A organização reserva-se o direito de alterar a programação indicada.
- 6.2. Qualquer prejuízo nos equipamentos ou estruturas causado por ato culposo dos participantes será punido com a cobrança do valor correspondente ao bem danificado ou necessário à sua reparação.
- 6.3. A organização é responsável pelos participantes no período em que decorre a **Escola de Verão da Fundação**.
- 6.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada participante será responsável pelos seus bens pessoais, não podendo a organização da **Escola de Verão da Fundação** ser responsabilizada pelo seu extravio ou por eventuais danos causados nos mesmos.

7. Horários

- 7.1. No primeiro dia da **Escola de Verão da Fundação**, os participantes devem apresentar-se no ponto de encontro definido na alínea 3.2 do presente documento entre as 10h30 e as 11h00 – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da **Escola de Verão da Fundação**. Os Encarregados de Educação devem comunicar, atempadamente, qualquer atraso dos seus educandos no primeiro dia.
- 7.2. No último dia, a **Fundação** garante a entrega dos participantes pelas 12h30 no Café Jeronymo da Estação do Oriente – este horário é provisório, podendo sofrer alterações até antes do início da **Escola de Verão da Fundação**.
- 7.3. A **Fundação** não se responsabiliza pelos participantes durante o trajeto entre o local de residência e o ponto de encontro previamente definido pela **Fundação** e vice-versa.

7.4. As atividades irão decorrer durante o período da manhã e da tarde, podendo decorrer também após o jantar, em alguns dias.

8. Atividades

8.1. As atividades de carácter pedagógico e científico são da responsabilidade da **Fundação** e da equipa pedagógica.

8.2. Durante o dia, os participantes são acompanhados por monitores/facilitadores, que os ajudarão no decurso dos trabalhos a desenvolver e nas visitas a realizar.

8.3. Todas as atividades são de carácter obrigatório, não podendo os participantes ausentar-se ou sair mais cedo sem autorização por escrito do/a Encarregado/a de Educação.

8.4. Os Encarregados de Educação são responsáveis por comunicar à organização qualquer ausência dos participantes atempadamente.

8.5. Os participantes são responsáveis pelos seus bens pessoais, sendo desaconselhado trazer bens de valor para as atividades.

8.6. A **Fundação** não se responsabiliza por eventos e/ou danos que possam ocorrer caso o/a participante se ausente da **Escola de Verão da Fundação** sem autorização prévia por parte da organização.

9. Refeições

9.1. No período em que decorre a **Escola de Verão da Fundação**, os participantes têm direito a pequeno-almoço, lanche durante o período da manhã, almoço, lanche no período da tarde e jantar.

9.2. No que concerne a alergias e intolerâncias alimentares, a organização da **Escola de Verão da Fundação** não poderá assegurar proteção contra os riscos de reação alérgica relativamente aos alimentos por si fornecidos.

9.3. No caso de o/a participante ser vegetariano ou vegano, é da responsabilidade dos seus Encarregados de Educação comunicar, atempadamente, esta situação.

10. Transportes

10.1. Para as visitas, passeios e outras atividades incluídas no programa está previsto o transporte dos participantes.

10.2. A chegada ao ponto de encontro e o regresso a casa, no início e após a conclusão da **Escola de Verão da Fundação**, respetivamente, são da inteira responsabilidade dos participantes ou dos seus Encarregados de Educação.

10.3. A **Fundação** irá reembolsar os participantes ou os seus Encarregados de Educação pelos custos de deslocação entre o local de residência e o ponto de encontro e vice-versa, mediante a apresentação de uma fatura-recibo, no primeiro dia, dos bilhetes de ida e de volta, de comboio ou autocarro, desde que emitidos com os dados fiscais da **Fundação**, abaixo indicados.

Nome: Fundação Francisco Manuel dos Santos

Morada: Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 7.º, 1099-081 Lisboa

Número de identificação fiscal: 508867380

11. Comportamento

11.1. Em caso de indisciplina, a ocorrência é comunicada ao/à Encarregado/a de Educação.

11.2. Verificando-se reincidência ou falta grave de mau comportamento, o/a participante poderá ser compelido/a a abandonar a **Escola de Verão da Fundação**.

11.3. Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do/a participante será da inteira responsabilidade do mesmo ou dos seus representantes legais.

12. Captação e divulgação de Imagens

12.1. No decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma.

12.2. A participação na **Escola de Verão da Fundação** pressupõe que os participantes tomaram conhecimento e autorizaram a captação e divulgação de imagens no âmbito das atividades a desenvolver.

12.3. Qualquer impedimento à recolha, utilização e divulgação de imagens deve ser comunicado por escrito no ato de inscrição ou no ato de autorização à participação, sem prejuízo do direito dos titulares dos dados (ou respetivos representantes legais) à revogação do consentimento previamente prestado (para mais informações, por favor consulte a cláusula 15 do presente Regulamento, relativa aos Dados Pessoais).

13. Certificado de Participação

Todos os participantes da **Escola de Verão da Fundação** têm direito a um certificado de participação digital, com exceção daqueles que tenham sido compelidos a abandonar a **Escola de Verão da Fundação** e daqueles que não tenham comparecido em, pelo menos, 80% das atividades.

14. Avaliação

No final da **Escola de Verão da Fundação** será disponibilizado um inquérito, com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes. Os participantes selecionados comprometem-se a responder a este inquérito.

15. Desistências

Em caso de desistência, os Encarregados de Educação devem manifestar tal intenção, por escrito, com a maior antecedência possível, não se efetuando o reembolso de qualquer despesa realizada no âmbito da Escola de Verão da Fundação.

16. Informação sobre tratamento dos dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação

16.1. Informação

Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Fundação Francisco Manuel dos Santos trata os dados pessoais dos participantes na Escola de Verão da Fundação. Esta informação não diz respeito ao tratamento de dados no âmbito da candidatura e processo de seleção, que poderá ser encontrada [aqui](#).

16.2. Responsável pelo tratamento de dados pessoais

A responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a **Fundação Francisco Manuel dos Santos**, pessoa coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 508867380, com sede no Largo Monterroio de Mascarenhas, n.º 1, 7.º, 1099-081 Lisboa.

16.3. Finalidades e fundamentos jurídicos do tratamento

Os dados pessoais dos participantes são tratados no âmbito da organização e funcionamento da Escola de Verão da Fundação, incluindo durante as aulas, para as finalidades indicadas abaixo.

Os dados são tratados para as seguintes finalidades: dar as aulas aos alunos, comunicar com os alunos durante as aulas, contactar com o/a participante e encarregados de educação ou representantes legais fora das aulas em matérias relacionadas com as mesmas e com a Escola de Verão, verificação de presenças, assiduidade, avaliação do comportamento e disciplina dos alunos. No que diz respeito a estas finalidades, o fundamento do tratamento é a sua necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (i.e., o presente regulamento).

Por outro lado, no decurso da **Escola de Verão da Fundação**, a organização procederá à recolha de imagens por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa (incluindo mediante transmissão em *streaming* nas redes sociais), em outras páginas de promoção da **Fundação** e em materiais de divulgação da mesma, com a finalidade de promover a **Fundação** e esta iniciativa. Os dados serão apenas tratados com fundamento no consentimento do/a participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

16.4. Categorias de dados pessoais tratados

As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, data de nascimento, idade, ano de escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel e ainda o número de Cartão de Cidadão e respetiva validade (dos participantes e dos encarregados de educação), bem como qualquer outra informação que o/a participante ou o encarregado/a de educação decidam partilhar ao longo do decurso da **Escola de Verão da Fundação**.

16.5. Destinatários dos dados pessoais

A Fundação pode comunicar os dados pessoais a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas, entidades essas que tratarão os dados apenas mediante instruções da Fundação.

16.6. Conservação dos dados pessoais

A Fundação conservará os dados pessoais pelo período de dois anos após o fim da Escola de Verão da Fundação. Após este período os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido.

16.7. Direitos do titular dos dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à Fundação o acesso aos seus dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível, direito a retirar o seu consentimento (quando aplicável), bem como o direito de apresentar reclamações perante uma autoridade de controlo.

Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de proteção de dados, por favor contacte o responsável pelo tratamento através do email ffms@ffms.pt